

EDITAL DE RETOMADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI

Processo Administrativo nº 00011.000403/2019-48

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI**, por meio da **Gerência de Licitação e de Contratação em Pregão e de Contratação Direta - GPCD**, sediada na Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Blocos D e F, CEP 64018-900, realizará licitação na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item** nos termos da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais n. 10.024/2019, n. 7.746/2012 e 8.538/2015, da Instrução Normativa SLTI/MP n. 01, de 19/01/2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n. 03, de 26/04/2018, da Lei Complementar n. 123/2006, Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, **aplicando-se, subsidiariamente**, a Lei Estadual n. 6.301/2013, Lei Estadual n. 6.947/2017, Lei Estadual n. 7.482/2021, Decreto Estadual nº 11.346/2004 e Decreto Estadual 16.212/2015, além da Lei nº 8.666/93, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data início de Acolhimento: 24/01/2022

Horário: 08:00h

Data Abertura de propostas: 03/02/2022

Horário: 09:00h

Data Rodada de Lances: 03/02/2022

Horário: 09:00h

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **aquisição de acervo bibliográfico destinado para 40 Centros Estaduais de Tempo Integral do Estado do Piauí, conforme prevista na Ação Orçamentária: 14.102.12.368.0002.1957 – Expansão e Melhoria das Escolas de Educação de Tempo Integral, bem como está prevista na ação 1.25 – Aquisição de Acervo Bibliográfico do plano de trabalho elaborado a fim de atender ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), criado pela Portaria nº 1.145/2016 em conformidade com a Portaria MEC nº 2.116/2019, em consonância com a política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, instituída pela Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, SEED/PI o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 14102

Fonte: 110

Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1957

Elemento de Despesa: 449052

PI: 1957

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Com exceção dos itens 70 e 72, que são de ampla participação, todos os demais itens serão para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos

7.26.1 No país;

7.26.2 Por empresas brasileiras;

7.26.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, para no prazo de até **02 (duas) horas** sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes;

8.6.3.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

8.6.3.3 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade em conformidade com a especificação técnica do item no Termo de Referência;

8.6.3.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

8.6.3.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

8.6.3.6 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

8.6.3.7 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no **prazo de 30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;

8.6.3.8 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

e) Cadastro de Impedidos de Contratar - TCE-PI (<https://sistemas.tce.pi.gov.br/EmissaoDeCertidoes/consultarCertidao.xhtml>);

f) Consulta de Situação Cadastral - CADUF/PI (http://licitacao.administracao.pi.gov.br/resultado_caduf.php).

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8 Habilitação Jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 Qualificação Técnica:

9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu no mínimo 20% (vinte por cento) do objeto ou similar do Termo de Referência.

b) Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá apresentar no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento do objeto ou similar, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste termo de referência.

c) A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste Termo de Referência, destacando-se a necessidade desses atestados demonstrarem que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o quantitativo acima citado.

d) Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.

e) A exigência pela apresentação de atestados técnicos no percentual descrito se faz necessário para resguardar a administração pública no sentido de garantir a execução do contrato e, conseqüentemente, atender as demandas da SEDUC-PI e tal exigência não compromete a competitividade do certame.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.20 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **até 02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no **mínimo de 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

14.2 Para as contratações com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil e seiscentos), não será exigida garantia contratual).

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada implica no reconhecimento de que:

16.3.1 a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é conforme o Termo de Referência prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo.

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **pregaoseducpi@gmail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço e também deverá ser protocolado por meio do

Sistema Eletrônico de Informação (SEI), em substituição à abertura de novos processos físicos, conforme orientações:

- a) Os particulares (pessoa física ou pessoa jurídica) que desejarem se utilizar do direito de petição, deverão apresentar documentos e/ou requerimentos em formato PDF através de mídia digital (CD ou pen-drive), que será utilizada pelo servidor no momento da protocolização e em seguida devolvida ao interessado juntamente com o número do processo que foi gerado;
- b) Caso a documentação a ser protocolizada neste Órgão não exceda a 10 (dez) páginas, esta poderá ser recebida no seu formato original para conversão no formato PDF e registro do processo no SEI, sendo, posteriormente, devolvida ao interessado juntamente com o número do processo que foi gerado;
- c) A Supervisão de Protocolo Geral deste Órgão disponibiliza o endereço eletrônico (**protocologeral@seduc.pi.gov.br**) para recebimento de documentos e/ou requerimentos em formato PDF, para abertura de processos no SEI, desde que possa ser confirmada a autenticidade do remetente/interessado;
- d) As diligências e respostas que se fizerem necessárias nos processos administrativos previstos acima, serão formuladas, preferencialmente, através do SEI ou de endereço de e-mail, devendo o requerente/interessado fornecer o endereço correspondente no documento que dará início ao processo;
- e) Quando houver impossibilidade técnica de digitalização de documentos, estes serão recebidos em sua forma original, sendo posteriormente registrados no SEI;
- f) Fica vedada a abertura de processos no SEI utilizando-se de documentação ilegível.

22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.seduc.pi.gov.br/licitacoes e www.tce.pi.gov/licitacao, sendo os autos do processo administrativo com vista franqueada aos interessados no endereço da SEDUC em horário e dias úteis, com informações a serem encaminhadas pelo e-mail pregao@seduc.pi.gov.br e telefone (086) 3216-3239. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

23.11.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

23.11.3 ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

Teresina (PI) , 21 de janeiro de 2021

Leovidio Neto

Gerente de Licitação

GPCD/SEDUC-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOVIDIO BEZERRA LIMA NETO - Matr.0171745-6, Gerente**, em 21/01/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3313507** e o código CRC **8F342161**.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00011.000403/2019-48

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de acervo bibliográfico destinado para 40 Centros Estaduais de Tempo Integral do Estado do Piauí, conforme prevista na Ação Orçamentária: **14.102.12.368.0002.1957 – Expansão e Melhoria das Escolas de Educação de Tempo Integral**, bem como está prevista na **ação 1.25 – Aquisição de Acervo Bibliográfico** do plano de trabalho elaborado a fim de atender ao **Programa de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI)**, criado pela Portaria nº 1.145/2016 em conformidade com a Portaria MEC nº 2.116/2019, em consonância com a política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, instituída pela Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016, com as devidas especificações técnicas e quantitativas constantes neste Termo de Referência:

TABELA 01 – DETALHAMENTO DO OBJETO

Discriminação dos Itens	Unidade de Medida	Q
1- A HORA DA ESTRELA: Autor-Clarisse Lispector; Ano da edição- 2ª edição- 2017 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
2- GRANDE SERTÃO VEREDAS: Autor-João Guimarães Rosa; Ano da edição- 2019 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
3- CAPITÃES DE AREIA: Autor-Jorge Amado; Ano da edição-2008 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
4- MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS: Autor-Machado de Assis; Ano da edição-2014 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
5- DOM QUIXOTE: Autor-Miguel de Cervantes; Ano da edição-2ª 2016 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
6- O MORRO DOS VENTOS UIVANTES: Autor-Emily Brontë; Ano da edição-Edição comentada-2016 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
7- O PRÍNCIPE: Autor-Nicolau Maquiavel; Ano da edição-2019; 33ª edição ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
8- DOM CASMURRO: Autor-Machado de Assis; Ano da Edição- 2019 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
9- CEM ANOS DE SOLIDÃO: Autor-Gabriel Garcia Márquez; Ano da edição-Edição Especial 2018 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
10- O APANHADOR NO CAMPO DE CENTEIO: Autor J. D. Salinger; Ano da edição-18ª 2016 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
11- ENSAIO SOBRE A CERQUEIRA: Autor- José Saramago; Ano da edição-2ª 2017 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
12- VIDAS SECAS: Autor-Graciliano Ramos; Ano da Edição-2019 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
13- IRACEMA: Autor-José de Alencar; Ano da edição-2018 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
14- O CORTIÇO: Autor-Aluísio Azevedo; Ano da edição-2017 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
15- A CULPA É DAS ESTRELAS: Autor-John Green; Ano da edição-2014 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
16- A MENINA QUE ROUBAVA LIVROS: Autor-Markus Zusac; Ano da edição-2013 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
17- COMO EU ERA ANTES DE VOCÊ: Ainda sou eu: (Trilogia Como eu era antes de você - livro três): Autor-Jojo Moyes; Ano da edição-1ª 2018 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
18- DIÁRIO DE UM BANANA: edição comemorativa: Autor-Jeff Kinney; Ano da edição-2018 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	

19- QUEM É VOCÊ ALASCA?: edição comemorativa de 10 anos: Autor-John Green; Ano da edição-2015 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
20- CIDADES DE PAPEL: Autor-John Green; Ano da edição-2015 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
21- A TEORIA DE TUDO: Autor-Jane Hawking; Ano de edição-2014 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
22- ORGULHO E PRECONCEITO: Autor-Jane Austen; Ano de edição-2018 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
23- A NAMORADA DE CAMÕES: Autor-Marcia Kupstas; Ano da edição-2014 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
24- O EXTRAORDINÁRIO: Autor-R. J. Palacio; Ano da edição-2018 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
25- NOITE SEM FIM: Autor-Agatha Christie; Ano da edição-1ª 2018 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
26- A PAIXÃO SEGUNDO G.H: Autor-Clarice Lispector; Ano da edição-1ª 2009 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
27- A MORENINHA (COLEÇÃO. CLÁSSICOS SARAIVA): Autor-Joaquim Manuel de Macedo; Ano da edição-5ª 2015 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
28- CLARA DOS ANJOS: Autor-Lima Barreto; Ano da edição-2012 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
29- DIÁRIO DE UMA PAIXÃO: autor-Nicholas Sparks; Ano da edição-2017 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
30- O LEVIATÃ: Autor-Thomas Hobbes; Ano da edição-3ª 2017 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
31- DIÁRIO DE ANNE FRANK: Autor-Anne Frank; Ano da edição- 64ª 2019 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
32- O URAGUAÍ: Autor-Basilio da Gama; Ano da edição-1ª 2011 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
33- AUTO DA BARCA DO INFERNO: Autor-Gil Vicente; Ano da edição-1ª 2016 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
34- AMAR VERBO INTRANSITIVO: idílio: Autor-Mário de Andrade; Ano da edição-2016 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
35- ANGÚSTIA: Autor-Graciliano Ramos; Ano da edição-2019 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
36- O SEMINARISTA: Autor-Bernardo Guimarães; Ano da edição-2003 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
37- O MUNDO DE SOFIA: Autor-Jostein Gaarder; Ano da edição-2012 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
38- O HOMEM QUE CALCULAVA: Autor-Malba Tahan; Ano da edição-2018 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
39- O QUINZE: Autor-Rachel de Queiroz; Ano da edição 2016 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
40- O CONDE DE MONTE CRISTO: Autor-Alexandre Dumas; Ano da edição 2017 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
41- OS SERTÕES: Euclides da Cunha; Ano da edição-2019 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
42- O NOME DA ROSA: Autor-Umberto Eco; Ano da edição-2009 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
43- ODISSÉIA: Autor-Homero; Ano da edição-2014 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
44- DEUSES DO OLIMPO: Autor-Dad Squarisi; Ano da edição 2014 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
45- A REPÚBLICA: Autor-Platão; Ano da edição 2019 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
46- AGOSTO: Autor-Ruben Fonseca; Ano da edição-2019 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	

47- O TEOREMA DE KATHERINE: Autor-Jonh Green; Ano da edição-2014 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE
48- O ENIGMA DE EINSTEIN: Autor-Jeremy Stangroom; Ano de publicação-2011 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE
49- O UNIVERSO NUMA CASCA DE NOZ: Autor- Stephen Hawking; Ano de publicação 2016 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE
50- O MENINO DO PIJAMA LISTRADO: Autor-John Boyne; Ano de publicação 2017 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE
51- ASSASSIN'S CREED ORIGINS (JURAMENTO DO DESERTO): Autor-Oliver Bowden; Ano de publicação 2017 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE
52- A CABANA: Autor-William P. Young; Ano de publicação-2017 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE
53- AS AVENTURA DE SHERLOCK HOLMES(EDIÇÃO BOLSO DE LUXO-CLÁSSICOS DE ZAHAR): Autor- Arthur Conan Doyle; O volume reúne os doze primeiros contos de Holmes, publicados originalmente entre julho de 1891 e junho de 1892 na revista britânica Strand Magazine ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE
54- A METAMORFOSE: Autor- Franz Kafka; Ano de publicação-2019 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE
55- UM CORPO NA BIBLIOTECA: Autor-Agatha Christie;Ano da edição-2014 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE
56- O INIMIGO SECRETO: Autor- Agatha Christie; Ano da edição-2009 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE
57- IT A COISA: Autor-Stephen King;Ano da edição-2014 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE
58- HARRY POTTER:	UNIDADE
58.1. HARRY POTTER E A PEDRA FILOSOFAL: Autor- J.K. Rowling; Edição: 1ª (19 de agosto de 2017) ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE
58.2. HARRY POTTER E A CÂMARA SECRETA: Autor-J.K. Rowling; Edição: 1ª (19 de agosto de 2017) ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE
58.3. HARRY POTTER E O PRISIONEIRO DE AZKABAN: Autor-J.K. Rowling; Edição: 1ª (19 de agosto de 2017) ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE
58.4. HARRY POTTER E O CÁLICE DE FOGO: Autor-J.K. Rowling; Edição: 1ª (19 de agosto de 2017) ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE
59- A HOSPEDEIRA: Autor-Stephenie Meyer; Ano da edição-2013 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE
60- UM CERTO CAPITÃO RODRIGO: Autor-Érico Veríssimo, Edição 1ª (10 de janeiro de 2005) ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE
61- MEMORIAL DE MARIA MOURA: Autor-Raquel de Queiroz; Ano da edição 2015 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE
62- MEMÓRIAS DO CÁRCERE: Autor-Graciliano Ramos; Edição 48ª Ano da edição 2014 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE
63- SÃO BERNARDO: Autor-Graciliano Ramos; Ano da edição-2019 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE
64- A ARTE COMO EXPERIÊNCIA: Autor-John Dewey; Ano da edição-2010 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE
65- CORDEL: Autor-J. Borges; Ano da edição 2008 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE
66- HISTÓRIA DE ALADIM E A LÂMPADA MARAVILHOSA: Autor-Patativa do Assaré; Ano da edição 2012 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE
67- AQUI TEM COISA: Autor-Patativa do Assaré; Ano da edição 2004 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE
68- A LITERATURA DE CORDEL NO ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS: Autor-Wilson Seraine; Ano da edição 2009 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE
69- O AUTO DA COMPADECIDA: Autor- Ariano Suassuna; Ano da edição 2018 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE
70- O SENHOR DOS ANÉIS VOLUME ÚNICO (BOX): Autor-J.R.R. Tolkien; Ano de edição 2002 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE
71- AS CRÔNICAS DE NÁRNIA VOLUME ÚNICO (BOX): Autor-C.S. Lewis; Ano de edição 2009 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE

72- PERCY JACKSON VOLUME ÚNICO (BOX): Autor-Rick Riordan; Ano de edição 2014 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
73- O HOBBIT (BOX): Autor-J.R.R. Tolkien; Ano de edição 2017 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
74- DANÇA: DIVERSIDADE, CAMINHOS E ENCONTROS: Autor-Maria do Carmo Saraiva; Ano de edição 2012 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
75- POESIA COMPLETA: Autor-Orides Fontela, Ano de edição 2015 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
76- ESTRELA DA VIDA INTEIRA: Autor-Manuel Bandeira; Ano de edição 2007 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
77- MANIFESTO PAU BRASIL (MANIFESTO ANTROPÓFAGO): Autor-Oswald de Andrade; Edição 1ª(28 de agosto de 2017) ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
78-OS LUSÍADAS: Autor-Luis de Camões; Ano de edição 2018 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
79- A DIVINA COMÉDIA: Autor-Dante Alighieri; Ano de edição 2017 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
80- CRISPIM E A SÉTIMA VIRGEM: Volume 1; Autor-Eduardo Prazeres ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
81- O PIAUÍ QUE O BRASIL QUER VER: Autor-Claudete Dias; Ano de edição 2015 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
82- O QUINTO MILAGRE: EM BUSCA DA ORIGEM DA VIDA: Autor- Paul Davies; Ano de edição 2000 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
83- A MENTE DESCONHECIDA: Autor- John Horgan; Ano de edição 2002 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
84- HISTORIA DAS MULHERES NO BRASIL: Autor-Organizador: Mary Del Priore; Ano de edição 2007 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
85- ANTOLOGIA POÉTICA: Autor-Carlos Drummond de Andrade; Ano de edição 2001 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
86- ALGUMA POESIA: Autor- Carlos Drummond de Andrade; Ano de edição 2002 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
87- CHARNECA EM FLOR: Autor-Florbela Espanca, ultima edição ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
88- BEIRA RIO, BEIRA VIDA: Autor-Assis Brasil, ano de edição 2013 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
89- OS QUE BEBEM COMO CÃES: Autor-Assis Brasil; Edição 8ª, 2013 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
90-INCLUSÃO ESCOLAR: Autor- Maria Teresa Egler Mantoan; Ano de edição 2014 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
91- FORMAÇÃO DO BRASIL: Autor-Caio Prado Junior; Ano de edição 2011 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
92-AS CAUSAS DA POBREZA: Autor-Simon Schwartzman; Ano de edição 2004 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
93- NEM PRETO, NEM BRANCO MUITO PELO CONTRÁRIO: Autor-Lília Moritz Schwarcz; Claroenigma, 2012 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
94- POBREZA NO BRASIL: AFINAL, DE QUE SE TRATA?: Autor-Sonia Rocha; Ano de edição 2003 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
95- O MUNDO GLOBALIZADO: Autor-Alexandre de Freitas Barbosa; Ano de edição 2013 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
96- A INVASÃO CULTURAL NORTE: Autor-Julia Falivene Alves; 35ª Edição ano de edição 2004 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	UNIDADE	
VALOR GLOBAL (R\$)		
COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM		

1.2. A escolha da modalidade para aquisição do material permanente é realizada mediante a análise da conformidade do objeto com a finalidade proposta pela Administração Pública, à luz do disposto na Lei nº 10.520/2002 no seu Art. 1º, da Lei Estadual n. 7.482/2021 e do Decreto Federal n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade pregão na forma eletrônica.

- 1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição do objeto supracitado para os 40 Centros Estaduais de Tempo Integral tem por objetivo garantir condições necessárias para uma melhor funcionalidade e incentivo aos alunos em obter e/ou manter o hábito da leitura, visando uma melhoria na qualidade de ensino das escolas estaduais, razão pela qual se torna fundamental para a Secretaria Estadual de Educação do Piauí – SEDUC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE à aquisição dos materiais permanentes. Os Centros Estaduais de Tempo Integral são escolas de referência, criadas a partir de uma política educacional comprometida com a qualidade do ensino público através do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 2016; as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, Resolução Nº 2 de 30 de janeiro 2012; e a Lei de Reforma do Ensino Médio, Lei Nº13.415 de 16 de fevereiro de 2017. Estes Centros têm como fundamento o conceito de educação integral, integrada e em tempo integral, concebidos na crença de que a ampliação da jornada escolar representa a maximização de oportunidades e situações que promovam aprendizagens significativas e emancipadoras.
- 2.2. Foram realizadas pesquisas in loco nos Centros a fim de que os alunos pudessem opinar no interesse de livros, no que lhes eram mais atrativos, nessa pesquisa ocorreu à participação de professores da rede estadual e técnicos da SEDUC para que pudessem auxiliar no processo de demanda das obras, após indicados os interesses dos alunos, foi realizado uma análise das obras, tendo como objetivo verificar se a devida procura atendia a ligação da literatura com o conteúdo a ser trabalhado nas matérias estudadas em sala de aula, mesmo que de maneira indireta, além disso, as obras Best-Sellers como resultado na pesquisa resultou no despertar dos alunos para uma leitura não habitual em sala de aula, despertando a criatividade, enriquecimento de vocabulário, estímulo a leitura e ampliação assim como aprofundamento de conhecimentos.
- 2.3. A subação contempla 20 (vinte) unidades de cada item da Tabela 01 – Detalhamento do Objeto, totalizando 1.920 obras a serem distribuídas para a biblioteca de cada Centro Estadual de Tempo Integral – CETI, conforme distribuição abaixo:

TABELA 02 - DISTRIBUIÇÃO DAS OBRAS	
1- A HORA DA ESTRELA: Autor-Clarisse Lispector; Ano da edição- 2ª edição- 2017, ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
2- GRANDE SERTÃO VEREDAS: Autor-João Guimarães Rosa; Ano da edição- 2019 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20

CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
3- CAPITÃES DE AREIA: Autor-Jorge Amado; Ano da edição-2008 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
4- MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS: Autor-Machado de Assis; Ano da edição-2014 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída

CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
5- DOM QUIXOTE: Autor-Miguel de Cervantes; Ano da edição-2ª 2016 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20

CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
6- O MORRO DOS VENTOS UIVANTES: Autor-Emily Brontë; Ano da edição-Edição comentada-2016 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
7- O PRÍNCIPE: Autor-Nicolau Maquiavel; Ano da edição-2019; 33ª edição ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20

CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
8- DOM CASMURRO: Autor-Machado de Assis; Ano da Edição- 2019 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
9- CEM ANOS DE SOLIDÃO: Autor-Gabriel Garcia Márquez; Ano da edição-Edição Especial 2018 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20

CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20

10- O APANHADOR NO CAMPO DE CENTEIO: Autor J. D. Salinger; Ano da edição-18ª 2016 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.

CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20

11- ENSAIO SOBRE A CERQUEIRA: Autor- José Saramago; Ano da edição-2ª 2017 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.

CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20

CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20

12- VIDAS SECAS: Autor-Graciliano Ramos; Ano da Edição-2019 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.

CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20

13- IRACEMA: Autor-José de Alencar; Ano da edição-2018 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.

CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20

CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20

14- O CORTIÇO: Autor-Aluísio Azevedo; Ano da edição-2017 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.

CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20

15- A CULPA É DAS ESTRELAS: Autor-John Green; Ano da edição-2014 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.

CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20

CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
16- A MENINA QUE ROUBAVA LIVROS: Autor-Markus Zusac; Ano da edição-2013 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20

17- COMO EU ERA ANTES DE VOCÊ: Ainda sou eu: (Trilogia Como eu era antes de você - livro três): Autor-Jojo Moyes; Ano da edição-1ª 2018 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.

CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20

18- DIÁRIO DE UM BANANA: edição comemorativa: Autor-Jeff Kinney; Ano da edição-2018 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.

CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20

CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
19- QUEM É VOCÊ ALASCA?: edição comemorativa de 10 anos: Autor-John Green; Ano da edição-2015 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
20- CIDADES DE PAPEL: Autor-John Green; Ano da edição-2015 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20

CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
21- A TEORIA DE TUDO: Autor-Jane Hawking; Ano de edição-2014 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
22- ORGULHO E PRECONCEITO: Autor-Jane Austen; Ano de edição-2018 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20

CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI Antônio Tarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
23- A NAMORADA DE CAMÕES: Autor-Marcia Kupstas; Ano da edição-2014 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI Fauzer Bucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI Antônio Tarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
24- O EXTRAORDINÁRIO: Autor-R. J. Palácio; Ano da edição-2018 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20

CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
25- NOITE SEM FIM: Autor-Agatha Christie; Ano da edição-1ª 2018 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
26- A PAIXÃO SEGUNDO G.H: Autor-Clarice Lispector; Ano da edição-1ª 2009 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20

CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
27- A MORENINHA (COLEÇÃO. CLÁSSICOS SARAIVA): Autor-Joaquim Manuel de Macedo; Ano da edição-5ª 2015 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
28- CLARA DOS ANJOS: Autor-Lima Barreto; Ano da edição-2012 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20

CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
29- DIÁRIO DE UMA PAIXÃO: autor-Nicholas Sparks; Ano da edição-2017 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20

CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
30- O LEVIATÃ: Autor-Thomas Hobbes; Ano da edição-3ª 2017 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
31- DIÁRIO DE ANNE FRANK: Autor-Anne Frank; Ano da edição- 64ª 2019 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20

CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
32- O URAGUAI: Autor-Basilio da Gama; Ano da edição-1ª 2011 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
33- AUTO DA BARCA DO INFERNO: Autor-Gil Vicente; Ano da edição-1ª 2016 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20

CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
34- AMAR VERBO INTRANSITIVO: idílio: Autor-Mário de Andrade; Ano da edição-2016 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Uiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
35- ANGÚSTIA: Autor-Graciliano Ramos; Ano da edição-2019 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Uiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20

CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
36- O SEMINARISTA: Autor-Bernardo Guimarães; Ano da edição-2003 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
37- O MUNDO DE SOFIA: Autor-Jostein Gaarder; Ano da edição-2012 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20

CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
38- O HOMEM QUE CALCULAVA: Autor-Malba Tahan; Ano da edição-2018 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
39- O QUINZE: Autor-Rachel de Queiroz; Ano da edição 2016 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20

CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
40- O CONDE DE MONTE CRISTO: Autor-Alexandre Dumas; Ano da edição 2017 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
41- OS SERTÕES: Euclides da Cunha; Ano da edição-2019 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20

CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
42- O NOME DA ROSA: Autor-Umberto Eco; Ano da edição-2009 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20

CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
43- ODISSÉIA: Autor-Homero; Ano da edição-2014 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
44- DEUSES DO OLIMPO: Autor-Dad Squarisi; Ano da edição 2014 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20

CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
45- A REPÚBLICA: Autor-Platão; Ano da edição 2019 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
46- AGOSTO: Autor-Ruben Fonseca; Ano da edição-2019 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20

CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
47- O TEOREMA DE KATHERINE: Autor-John Green; Ano da edição-2014 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Uiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
48- O ENIGMA DE EINSTEIN: Autor-Jeremy Stangroom; Ano de publicação-2011 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Uiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20

CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
49- O UNIVERSO NUMA CASCA DE NOZ: Autor- Stephen Hawking; Ano de publicação 2016 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
50- O MENINO DO PIJAMA LISTRADO: Autor-John Boyne; Ano de publicação 2017 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20

CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
51- ASSASSIN'S CREED ORIGINS (JURAMENTO DO DESERTO): Autor-Oliver Bowden; Ano de publicação 2017 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
52- A CABANA: Autor-William P. Young; Ano de publicação-2017 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20

CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20

53- AS AVENTURA DE SHERLOCK HOLMES(EDIÇÃO BOLSO DE LUXO-CLÁSSICOS DE ZAHAR): Autor- Arthur Conan Doyle; O volume reúne os doze primeiros contos de Holmes, publicados originalmente entre julho de 1891 e junho de 1892 na revista britânica Strand Magazine ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.

CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20

54- A METAMORFOSE: Autor- Franz Kafka; Ano de publicação-2019 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.

CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20

55- UM CORPO NA BIBLIOTECA: Autor-Agatha Christie;Ano da edição-2014 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.

CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20

CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
56- O INIMIGO SECRETO: Autor- Agatha Christie; Ano da edição-2009 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
57- IT A COISA: Autor-Stephen King;Ano da edição-2014 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20

CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20

58- HARRY POTTER:

58.1. HARRY POTTER E A PEDRA FILOSOFAL: Autor- J.K. Rowling; Edição: 1ª (19 de agosto de 2017) ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.

CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20

58.2. HARRY POTTER E A CÂMARA SECRETA: Autor-J.K. Rowling; Edição: 1ª (19 de agosto de 2017) ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.

CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20

CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
58.3. HARRY POTTER E O PRISIONEIRO DE AZKABAN: Autor-J.K. Rowling; Edição: 1ª (19 de agosto de 2017) ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Uiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
58.4. HARRY POTTER E O CÁLICE DE FOGO: Autor-J.K. Rowling; Edição: 1ª (19 de agosto de 2017) ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20

CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
59- A HOSPEDEIRA: Autor-Stephenie Meyer; Ano da edição-2013 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
60- UM CERTO CAPITÃO RODRIGO: Autor-Érico Veríssimo, Edição 1ª (10 de janeiro de 2005) ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20

CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
61- MEMORIAL DE MARIA MOURA: Autor-Raquel de Queiroz; Ano da edição 2015 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
62- MEMÓRIAS DO CÁRCERE: Autor-Graciliano Ramos; Edição 48ª Ano da edição 2014 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	

CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
63- SÃO BERNARDO: Autor-Graciliano Ramos; Ano da edição-2019 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20

CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
64- A ARTE COMO EXPERIÊNCIA: Autor-John Dewey; Ano da edição-2010 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
65- ANTOLOGIA DA LITERATURA DE CORDEL: Autor-Sebastião Nunes Batista; Ano da edição-1977 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20

CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
66- CORDEL: Autor-J. Borges; Ano da edição 2008 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
67- HISTÓRIA DE ALADIM E A LÂMPADA MARAVILHOSA: Autor-Patativa do Assaré; Ano da edição 2012 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20

CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
68- AQUI TEM COISA: Autor-Patativa do Assaré; Ano da edição 2004 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
69- A LITERATURA DE CORDEL NO ENSINO DE CIENCIAS NATURAIS: Autor-Wilson Seraine; Ano da edição 2009 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20

CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
70- O AUTO DA COMPADECIDA: Autor- Ariano Suassuna; Ano da edição 2018 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
71- O SENHOR DOS ANÉIS VOLUME ÚNICO (BOX): Autor-J.R.R. Tolkien; Ano de edição 2002 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20

CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20

72- AS CRÔNICAS DE NÁRNA VOLUME ÚNICO (BOX): Autor-C.S. Lewis; Ano de edição 2009 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.

CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20

73- PERCY JACKSON VOLUME ÚNICO (BOX): Autor-Rick Riordan; Ano de edição 2014 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.

CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20

CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
74- O HOBBIT (BOX): Autor-J.R.R. Tolkien; Ano de edição 2017 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20

CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
75- DANÇA: DIVERSIDADE, CAMINHOS E ENCONTROS: Autor-Maria do Carmo Saraiva; Ano de edição 2012 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
76- POESIA COMPLETA: Autor-Orides Fontela, Ano de edição 2015 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20

CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
77- ESTRELA DA VIDA INTEIRA: Autor-Manuel Bandeira; Ano de edição 2007 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
78- MANIFESTO PAU BRASIL (MANIFESTO ANTROPÓFAGO): Autor-Oswald de Andrade; Edição 1ª(28 de agosto de 2017) ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20

CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
79-OS LUSÍADAS: Autor-Luis de Camões; Ano de edição 2018 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Uiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
80- A DIVINA COMÉDIA: Autor-Dante Alighieri; Ano de edição 2017 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Uiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20

CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
81- CRISPIM E A SÉTIMA VIRGEM: Volume 1; Autor-Eduardo Prazeres ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
82- A CIDADE SOB O FOGO: MODERNIZAÇÃO E VIOLÊNCIA POLICIAL EM TERESINA (1937/1945): Autor-Francisco Alcides do Nascimento; Ano de edição 2015 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20

CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
83- O PIAUÍ QUE O BRASIL QUER VER: Autor-Claudete Dias; Ano de edição 2015 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
84- O QUINTO MILAGRE: EM BUSCA DA ORIGEM DA VIDA: Autor- Paul Davies; Ano de edição 2000 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20

CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
85- A MENTE DESCONHECIDA: Autor- John Horgan; Ano de edição 2002 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20

86- HISTORIA DAS MULHERES NO BRASIL: Autor-Organizador: Mary Del Priore; Ano de edição 2007 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.

CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20

87- ANTOLOGIA POÉTICA: Autor-Carlos Drummond de Andrade; Ano de edição 2001 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.

CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20

CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
88- ALGUMA POESIA: Autor- Carlos Drummond de Andrade; Ano de edição 2002 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
89- CHARNECA EM FLOR: Autor-Florbelá Espanca, última edição ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20

CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
90- BEIRA RIO, BEIRA VIDA: Autor-Assis Brasil, ano de edição 2013 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
91- OS QUE BEBEM COMO CÃES: Autor-Assis Brasil; Edição 8ª, 2013 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20

CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
92-INCLUSÃO ESCOLAR: Autor- Maria Teresa Egler Mantoan; Ano de edição 2014 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
93- FORMAÇÃO DO BRASIL: Autor-Caio Prado Junior; Ano de edição 2011 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20

CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
94-AS CAUSAS DA POBREZA: Autor-Simon Schwartzman; Ano de edição 2004 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
95- NEM PRETO, NEM BRANCO MUITO PELO CONTRÁRIO: Autor-Lilia Moritz Schwarcz; Claroenigma, 2012 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20

CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
96- POBRESA NO BRASIL: AFINAL, DE QUE SE TRATA?: Autor-Sonia Rocha; Ano de edição 2003 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20
97- O MUNDO GLOBALIZADO: Autor-Alexandre de Freitas Barbosa; Ano de edição 2013 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.	
CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20

CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20
CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20

98- A INVASÃO CULTURAL NORTE: Autor-Julia Falivene Alves; 35ª Edição ano de edição 2004 ou edição mais atualizada. Não aceitável livro de bolso.

CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE FOMENTO	Quantidade a ser distribuída
CETI Dep. Francisca Trindade	20
CETI Zulmira Xavier	20
CETI Lima Rebelo	20
CETI José Nogueira de Aguiar	20
CETI Profª Cleonice de Castro Teles	20
CETI Pres. Castelo Branco	20
CETI José Narciso da Rocha Filho	20
CETI Baurélio Mangabeira	20
CETI Tertuliano Solon Brandão	20
CETI Prof. Edgar Tito	20
CETI Helvídio Nunes	20
CETI José Pereira da Silva	20
CETI Raimundinho Andrade	20
CETI Prof. Ubiraci Carvalho	20
CETI Monsenhor Boson	20
CETI Polivalente	20
CETI Mário Martins	20
CETI Marcos Parente	20
CETI FauzerBucar	20
CETI Cícero Coelho	20
CETI Prof. José Atanásio de Santana	20
CETI Moderna	20
CETI Francisca Pereira	20
CETI Lucinete Santana da Silva	20
CETI Rama Boa	20
CETI Antônio Freitas	20
CETI Cecília Lacerda	20
CETI Pedro Mendes Pessoa	20
CETI Moaci Madeira Campos	20
CETI Residencial Pedra Mole	20
CETI AntônioTarcísio	20
CETI Prof. José Amável	20
CETI Prof. Joca Vieira	20
CETI Res. Portal da Esperança	20
CETI Prof. Paulo Machado de Resende	20
CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus	20

CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	20
CETI Dr. Fontes Ibiapina	20
CETI Pinheiro Machado	20
CETI Didácio Silva	20

2.4. O valor global para essa aquisição é de **R\$ 2.818.384,00** (Dois milhões oitocentos e dezoito mil trezentos e oitenta e quatro reais), sendo **R\$ 70.459,60** (Setenta mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) investidos por escola, conforme previsto no Plano de Trabalho 2020/2021 do Programa de Fomento à Implementação das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Contratação de Empresa para aquisição de Acervo Bibliográfico para compor as bibliotecas das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral pertencentes ao Programa de Fomento à Implementação da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), com o intuito de que as bibliotecas estejam mais preenchidas com livros, visando um maior interesse dos estudantes matriculados nessas escolas em frequentar regularmente este ambiente com o intuito de manter e/ou obter o hábito da leitura. A aquisição deverá ocorrer conforme especificações e quantidades e memória de cálculo constante neste estudo preliminar conforme da **TABELA 01 – DETALHAMENTO DO OBJETO**. Recurso garantido através do **Programa de Fomento à Implementação da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI)**, no **Plano de Trabalho 2020/2021, ação 1.25 – Aquisição de Acervo Bibliográfico**.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Administração definir se natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4.2. Os Materiais Permanentes a serem contratados consistem na aquisição de bens comuns, de natureza divisível, sendo plenamente executados em conformidade com os prazos de execução e de vigência previsto neste Termo de Referência.

4.3. Os Materiais Permanentes a serem adquiridos são considerados de natureza comum, pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/ 2002 que assim dispõe: *"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."*

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de no máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho devidamente assinada, em remessa única, de **segunda a sexta-feira**, no horário de **7h30min às 13h30min, no Almoxarifado da SEDUC**, localizado na **Rua Gibraltar nº32, Bairro Dirceu I, Teresina – PI**.

5.2. O responsável pelo setor de Almoxarifado e Patrimônio da SEDUC/PI receberá os bens objeto deste contrato e atestará e fiscalizará a qualidade dos itens entregues.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da nota de empenho, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, realizado por técnicos da Coordenação Geral dos Centros Estaduais em Tempo Integral - CGCETI, satisfeitas as condições abaixo:

a) os produtos deverão ser entregues acompanhados da (s) respectiva (s) Nota (s) Fiscal (is) e da (s) Autorização (ões) de Fornecimento, as quais deverão discriminar os produtos, quantidades, marcas, preços unitários e totais;

b) compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas, produtos novos, de primeiro uso, NÃO REMANUFATURADOS, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da SEDUC;

7.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade e número do convênio que prevê a aquisição do item;

7.4. Os modelos dos bens fornecidos devem estar classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição conforme IN 02/2014.

7.5. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a:

7.6. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.7. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.8. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.10. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.11. A licitante deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

7.12. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

7.13. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

7.14. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

7.15. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7.16. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o fornecimento dos equipamentos de informática sem prévia e expressa anuência da SEDUC, responsabilizando-se por todas as despesas, tais como, impostos, taxas, garantia, embalagens, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto do presente Termo de Referência.

7.17. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha a causar durante a entrega dos equipamentos;

7.18. Substituir os equipamentos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar as substituições dos mesmos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.

7.19. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de conformidade com o art. 69 da Lei nº 8.666, no prazo de 15 dias corridos a contar da data do recebimento da notificação.

7.20. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, com o art. 71 da Lei nº 8.666/93.

7.21. A contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.22. A contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.23. Acatar todas as orientações da SEDUC, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. Fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Comunicar a empresa quaisquer irregularidades na entrega dos materiais, para adoção de providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \left(\frac{6}{100} \right)$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---	--

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IPCA/IBGE** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. O adjudicatário, no prazo de 15 (quinze dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

13.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

13.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

13.2.2. seguro-garantia;

13.2.3. fiança bancária.

13.3. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

13.4. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

13.5. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

14. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias;

14.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

14.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.5. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. **DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

15.1. O valor total estimado é de **R\$ 2.818.384,00** (Dois milhões oitocentos e dezoito mil trezentos e oitenta e quatro reais) referente a **Ação 1.25 do Plano de Trabalho elaborado para atender ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral**.

15.2. A forma de pagamento será feito em uma única parcela, após a entrega do material **no Almoxarifado da SEDUC**, localizado na **Rua Gibraltar nº32, Bairro Dirceu I, Teresina – PI**.

15.3. Os custos inerentes ao investimento correrão por conta do orçamento vigente no exercício financeiro da sua execução e dentro da classificação institucional programática da SEDUC-PI.

16. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1. Recurso **Fonte 110/MEC** referente ao **Programa de Fomento à Implementação das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, Ação 1.25 do Plano de Trabalho 2020/2021**.

16.2. Natureza do elemento da despesa: 44.90.52 do Plano Financeiro 2021 do programa supramencionado.

17. **RESCISÃO CONTRATUAL**

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no art. 78 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

18. **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

18.1. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.

Teresina (PI), 14 de janeiro de 2022

Aprovo este Termo de Referência para Aquisição de Acervo Bibliográfico para proporcionar a manutenção das atividades de apoio e ensino nas Escolas de Ensino Médio de Tempo Integral.

Alberto Machado Vieira
Coordenador dos Centros Estaduais de Tempo Integral

Maria José Mendes Neta
Unidade de Ensino e Aprendizagem - UNEA

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário Estadual de Educação
Secretaria Estadual de Educação do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO MACHADO VIEIRA - Matr.0112625-3, Coordenador**, em 14/01/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSÉ MENDES NETA - Matr.0232621-3, Diretora**, em 14/01/2022, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação**, em 14/01/2022, às 23:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3267772** e o código CRC **F5D9EBAA**.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS N°
CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERM
OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA (XXXX.)

O Estado do Piauí, por intermédio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, inscrita no CNPJ n. 06.554.729/0001-96, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede localizada, Av. Pedro Freitas s/n, Centro Administrativo Blocos D/F, CEP: 64.018-900, Teresina, Piauí, neste ato representado por seu Secretário, **Ellen Gera de Brito Mourta**, nomeado pelo Decreto de n° 83, de 6 de maio de 2019, pag.03, publicada no DOE de 06 de maio de 2019, com efeitos a partir de 02 de maio de 2019, portador da Carteira de Identidade n° 1.718.170/PI, inscrito no CPF n° 913.307.003-25, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI n° e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e do Decreto Estadual n. 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n°/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de aquisição de acervo bibliográfico destinado para 40 Centros Estaduais de Tempo Integral do Estado do Piauí, conforme prevista na Ação Orçamentária: 14.102.12.368.0002.1957 – Expansão e Melhoria das Escolas de Educação de Tempo Integral, bem como está prevista na ação 1.25 – Aquisição de Acervo Bibliográfico do plano de trabalho elaborado a fim de atender ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), criado pela Portaria n° 1.145/2016 em conformidade com a Portaria MEC n° 2.116/2019, em consonância com a política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, instituída pela Medida Provisória n° 746, de 22 de setembro de 2016, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do estado do Piauí, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. Esta contratação permite o livre controle dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como órgãos de controle, aos documentos e objetos pactuados, conforme disposto no art. 27, inciso XX, da Portaria Interministerial n. 424/2016.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da comarca de Teresina-PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 01 (uma) via eletrônica de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina-PI, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **LEOVIDIO BEZERRA LIMA NETO - Matr.0171745-6, Gerente**, em 28/12/2021, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3171022** e o código CRC **9B23BF97**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão social e CNPJ:

Telefone:

Pessoa para contato:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO:

Item	Descrição detalhada do Objeto incluindo marca/modelo e fabricante	Unidade	Quant	Preço	
				Unitário	Total
TOTAL					

Razão social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Email:

Conta Bancária:

Agência:

Banco:

Representante Legal:

Endereço:

RG:

CPF:

Telefone:

Email:

ENTREGA E GARANTIA:

Prazo de entrega:

Período de garantia:

VALIDADE DA PROPOSTA:

Prazo de validade: não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

DECLARAÇÃO:

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO)



Documento assinado eletronicamente por **LEOVIDIO BEZERRA LIMA NETO - Matr.0171745-6, Gerente**, em 06/12/2021, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2994951** e o código CRC **9DE32A66**.
